

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA (49) REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA (49) REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAR O CONTRATO DE RATEIO, O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E OUTROS ASSUNTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024), às dez horas e trinta minutos em segunda convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** prefeito de Caturité, reuniram-se os seguintes prefeitos: **JOÃO MARCOS DE FREITAS** prefeito de Boqueirão, **JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA** prefeito de Santa Cecília, **MARCELO PAULINO DA SILVA** Prefeito de Gado Bravo, **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO** prefeito de Queimadas, **MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** Prefeita de Fagundes, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO** prefeito de Alcantil, **ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA** prefeito de São Domingos do Cariri todos da região do Cariri Oriental.

Os prefeitos **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras, **MARCELO PAULINO DA SILVA** Prefeito de Gado Bravo, **DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO** prefeito de Aroeiras não puderam comparecer a reunião.

Presente também, o Dr. **JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR**, Advogado, OAB/PB-15.713 e **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Secretário Executivo para deliberar leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:

1. - Indicar o Presidente da CPL ou Agente de Contratação do CISCOR para o exercício de **2025**;
2. - Prestação de Contas relativo ao período de **janeiro a outubro/2024**;
3. - Aprovar o Orçamento para o exercício de **2025**;
4. - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de **2025**;
5. - Aprovar os valores das consultas e dos exames para o exercício de **2025**;
6. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Em seguida foi confirmado o nome para compor a Comissão Permanente de Licitação a partir de janeiro/2025 que será composta por: **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** secretário executivo que será reconduzido na função de **presidente da CPL do CISCOR** ou agente de Contratação, e os demais componentes da CPL da Prefeitura de Cabaceiras por ser a sede do CISCOR, para juntos formarem a CPL do CISCOR, de acordo com a portaria de nomeação da Prefeitura de Cabaceiras.

O Secretário lembrou ainda que, de acordo com a sua necessidade, ele fará o rodízio anual nas funções de secretário, membro e suplente da CPL, e para oficializar o ato, o prefeito do município de Cabaceiras concordou e encaminhará a cada ano cópia da portaria de nomeação do CPL de seu município e/ou quando houver mudanças em sua composição.

O secretário executivo solicitou do senhor **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito da cidade de Cabaceiras, para assim que for designada a Comissão Permanente de Licitação do município para o exercício de 2025, que seja enviada uma cópia da portaria, visto que, dois membros da CPL de Cabaceiras junto com o Secretário Executivo formam a CPL do CISCOR. Lembrando que em janeiro/2025 o CISCOR deverá realizar uma assembléia com os novos prefeitos eleitos e ou reeleitos, para eleger a nova diretoria para o **biênio 2025/2026** e ratificar ou não orçamento e o Contrato de Rateio aprovado na presente assembléia para o exercício de 2025.

Dando seqüência, o Presidente **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** agradeceu a presença de todos, falou da responsabilidade que é ser presidente do Consórcio e fez um resumo de sua gestão, em seguida passou a palavra ao secretário executivo para que o mesmo apresentasse os números dos atendimentos realizados em cada município, o saldo do CISCOR, o saldo de cada município se for o caso, fazendo um resumo das atividades desenvolvidas de janeiro a outubro de 2024.

O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as quantidades dos atendimentos, em quais especialidades, quanto cada município pagou através das transferências nos dias 10, 20 e 30 de cada mês referente as 3 parcela ou na data em que foi paga em cada mês para os municípios que optaram em pagar o valor do **repasso em parcela única** (para quem optar realizar o pagamento em parcela única o repasse **deverá ser realizado no máximo até o dia 20 de cada mês**), o secretário executivo comunicou que no mês de janeiro/2025 vai entregar a todos os entes consorciados o relatório completo dos atendimentos realizados contendo todas as informações de janeiro a dezembro/2024. O secretário executivo informou também que o Presidente do CISCOR vai designar a Comissão Permanente de Licitação do CISCOR para 2025 mediante Portaria, e solicitar uma cópia da Portaria designando a CPL do município de Cabaceiras sede do CISCOR para completar a comissão.

Após a prestação das contas de janeiro a outubro/2024 o Presidente **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** colocou as contas do CISCOR de 2024 em discussão, como não teve discussão, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.

Em seguida foi colocado em discussão o Orçamento para o exercício de 2025 no valor total de **R\$ 2.303.000,00 (dois milhões trezentos e três mil reais)**, o Presidente **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** comunicou aos presentes que o valor do orçamento de 2025 será composto pelos seguintes valores: até **R\$ 17.000,00** de receitas tributárias e patrimoniais, **R\$ 1.524.000,00** repasse mensal obrigatório dos 10 entes consorciados, e de até **R\$ 762.000,00** de repasse opcional para consultas e exames extra acima da cota mensal, conforme descrição abaixo e constantes no QDD do orçamento do exercício de 2025.

No orçamento para 2025 está previsto uma receita de até **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** tendo como base os valores referentes à RECEITA TRIBUTÁRIA (Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho), RECEITA PATRIMONIAL (Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados), mais os valores pagos por cada ente consorciado:

**Gado Bravo e São Domingos do Cariri** vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada um dos entes, **Cabaceiras** continua pagando mensalmente o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o município de **Caturité** continua pagando mensalmente o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), os municípios de **Alcantil, Fagundes, Aroeiras e Santa Cecília** vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ente, o município de **Boqueirão** vai repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e **Queimadas** vai repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), depois de discutido o assunto colocou em votação, **aprovado por unanimidade. (anexo I).**

Na seqüência da reunião os prefeitos presentes assinaram o **Contrato de Rateio nº 0001/2024 que terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.**

O secretário executivo informou aos presentes que na **quadragésima sétima (47)** reunião realizada no dia **27.07.2023** com as (os) secretárias (os) de saúde dos entes consorciados **não foi aprovado novas especialidades ou novos exames**, foi aprovado que para os exercícios de 2024 e 2025 os

valores das consultas e dos exames serão os mesmo que foram aprovados para o exercício de 2023, com os seguintes valores:  
Para as **consultas médicas para as 9 especialidades**, o valor aprovado para pagar no exercício de **2025** será o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIALIDADE          | VALOR DA CONSULTA |
|------|------------------------|-------------------|
| 01   | CARDIOLOGIA            | R\$ 80,00         |
| 02   | DERMATOLOGIA           | R\$ 80,00         |
| 03   | ENDOCRINOLOGIA         | R\$ 80,00         |
| 04   | NEUROLOGIA (consultas) | R\$ 80,00         |
| 05   | OFTALMOLOGIA           | R\$ 80,00         |
| 06   | OTORRINOLARINGOLOGIA   | R\$ 80,00         |
| 07   | ORTOPEDIA              | R\$ 80,00         |
| 08   | REUMATOLOGIA           | R\$ 80,00         |
| 09   | UROLOGIA               | R\$ 80,00         |

Para os exames de ultrassonografias não vai ter reajuste e permanece no mesmo valor de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** conforme cotação de preço recebida.  
Para os outros 40 tipos de **exames**, o valor aprovado para ser pago em **2025** serão os valores conforme tabela abaixo:

| ITEM | EXAMES                                        | VALOR DO EXAME |
|------|-----------------------------------------------|----------------|
| 01   | COLONOSCOPIA                                  | R\$ 564,00     |
| 02   | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA                     | R\$ 133,00     |
| 03   | ESTUDO URODINÂMICO                            | R\$ 454,00     |
| 04   | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos      | R\$ 218,00     |
| 05   | ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos | R\$ 195,00     |
| 06   | HOLTER                                        | R\$ 138,00     |
| 07   | LAVAGENS OTOLÓGICAS                           | R\$ 23,00      |
| 08   | MAPA                                          | R\$ 138,00     |
| 09   | EXAMES DE USG (conforme descrição) (*)        | R\$ 49,00      |
| 10   | PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (**)            | R\$ 437,00     |
| 11   | TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)             | R\$ 345,00     |
| 12   | TC ABDOME TOTAL com contraste                 | R\$ 400,00     |
| 13   | TC COLUNA CERVICAL sem contraste              | R\$ 218,00     |
| 14   | TC COLUNA CERVICAL com contraste              | R\$ 253,00     |
| 15   | TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste    | R\$ 218,00     |
| 16   | TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste    | R\$ 253,00     |
| 17   | TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste       | R\$ 218,00     |
| 18   | TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste       | R\$ 253,00     |
| 19   | TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste            | R\$ 218,00     |
| 20   | TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste            | R\$ 253,00     |
| 21   | TC PELVE/PRÓSTATA sem contraste.              | R\$ 218,00     |
| 22   | TC PELVE/PRÓSTATA com contraste.              | R\$ 253,00     |
| 23   | TC TÓRAX sem contraste.                       | R\$ 218,00     |
| 24   | TC TÓRAX com contraste.                       | R\$ 253,00     |
| 25   | RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)        | R\$ 460,00     |
| 26   | RNM ABDOME INFERIOR com contraste             | R\$ 506,00     |
| 27   | RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste             | R\$ 460,00     |
| 28   | RNM ABDOME SUPERIOR com contraste             | R\$ 506,00     |
| 29   | RNM COLUNA CERVICAL sem contraste             | R\$ 400,00     |
| 30   | RNM COLUNA CERVICAL com contraste             | R\$ 460,00     |
| 31   | RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste   | R\$ 400,00     |
| 32   | RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste   | R\$ 460,00     |
| 33   | RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste      | R\$ 400,00     |
| 34   | RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste      | R\$ 460,00     |
| 35   | RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste           | R\$ 400,00     |
| 36   | RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste           | R\$ 460,00     |
| 37   | RNM JOELHO sem contraste                      | R\$ 400,00     |
| 38   | RNM JOELHO com contraste                      | R\$ 460,00     |
| 39   | RNM PELVE/PRÓSTATA sem contraste.             | R\$ 460,00     |
| 40   | RNM PELVE/PRÓSTATA com contraste.             | R\$ 506,00     |

(\*) Tipos de ultrassonografias (USG) a serem realizadas: 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal.

13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares

**(\*) O exame será da tireoide.**

**(\*) TC - Tomografia.**

**(\*\*) RNM - Ressonância Nuclear Magnética.**

Em seguida secretário executivo do CISCOR fez mais um comunicado aos presentes, na **quadragésima oitava (48)** assembléia dos prefeitos realizada no dia **08.11.2023** após ter sido realizada uma pesquisa de preços com diversas empresas do ramo, os prefeitos presentes aprovaram os valores acima para os exercícios de 2024 e 2025.

O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade.**

O Presidente informou aos presentes que no credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor, todos são igualmente credenciados de acordo com o valor fixado pela administração.

O Secretário Executivo comunicou aos presentes que os atos do CISCOR continuam a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (DIÁRIO DA FAMUP) na responsabilidade do município de Cabaceiras, continua utilizando a Assessoria Jurídica e os membros da CPL da cidade de Cabaceiras.

O prefeito do município de Cabaceiras continua pagando o aluguel da sala onde funciona a sede do CISCOR e mantém uma funcionária para fazer a limpeza da sala.

O prefeito de Queimadas senhor JOSÉ CARLOS comunicou aos presentes que solicitou ao Secretário Executivo do CISCOR, para se reunir com Dra. Gorete ou outro advogado para estudar uma modificação no Protocolo de Intenções, se for o caso, e modificar também o Estatuto do CISCOR para que o mesmo passe para ser um consorcio Multifinalitário, hoje o CISCOR é um consorcio Unifinalitário, ou seja, é exclusivo para atender as ações de saúde (consultas e exames), depois de apresentadas essas modificações vamos marcar uma reunião para poder aprovar ou não essas modificações, para que o CISCOR possa atender em outras áreas de atividades para beneficiar e melhorar o acesso e a qualidade da prestação de serviços para a população dos entes consorciados, em seguida foi sugerido uma reunião para o dia 13.11.2024 as 11h00 no mesmo local (Câmara de vereadores de Queimadas) para convidar outros municípios a aderir ao CISCOR. A assembléia eleitoral fica marcada para o dia 07.01.2025 as 10h00, mediante edital de convocação a ser enviado a todos os entes consorciados.

Após ter colocado todos os itens da pauta, o secretário executivo do CISCOR informou que o item 6 que trata-se de discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR, o secretário informou sobre a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL enviada ao prefeito de Aroeiras o senhor DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO, que de acordo com o Art. 8º, incisos II e III do Estatuto do CISCOR, parecer do procurador do Ministério Público de Contas do TCE/PB Dr. LUCIANO ANDRADE FARIAS, para aplicar medidas mais gravosas aos entes consorciados em atraso de seus repasses mensais. A secretária de saúde do município de Aroeiras as 10h00 do dia 08.11.2024 mandou uma mensagem e a cópia do comprovante do depósito efetuado na conta do CISCOR no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** quitando as parcelas dos meses de **setembro, outubro e novembro/2024.**

Portanto o município de Aroeiras está apto a receber os serviços do CISCOR e a NOTIFICAÇÃO ao prefeito de Aroeiras perde a finalidade.

Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Assembléia Geral às 12h34min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei esta Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ.**

Queimadas PB, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ -**

Presidente do CISCOR -

**LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA -**

Secretário Executivo do CISCOR. -

**LEOMANDO CERZÁRIO DE OLIVEIRA -**

Advogado OAB/PB - 17.288.-

#### TESTEMUNHAS:

1. Luiz Carlos Gomes de Lira -  
CPF: 103.612.434-72.

2. Leandro Gomes de Lira -  
CPF: 016.140.424-38.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:80BCB39F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/11/2024. Edição 3744

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>